



*Nenhuma vida vale  
mais do que outra*

**PLANO DE TRABALHO – 1º APOSTILAMENTO**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE –  
MODALIDADE CASA LAR**

**GUAÍRA/SP**

**2024**



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

## PLANO DE TRABALHO – 1º APOSTILAMENTO

### 1. FICHA CADASTRAL

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Associação Lar

**ENDEREÇO:** Av. Gabriel Garcial Leal nº 1610 Bairro Paranoá

**CNPJ:** 03.053.674/0001-42

**SITE/BLOG:** <https://alaralar99.wixsite.com/guaira>

**CONTAS:**

<b>Recurso Federal</b>	<b>Conta Corrente: 847-8</b>	<b>Agência: 0475-8</b>	<b>Banco: Banco do Brasil</b>
<b>Recurso Estadual</b>	<b>Conta Corrente: 848-6</b>		
<b>Recurso Municipal</b>	<b>Conta Corrente: 845-1</b>		

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 23/02/1999

**CEP:** 14.790-000

**TELEFONE:** (17) 3331-6944

**EMAIL:** alar.alar99@hotmail.com

**VIGÊNCIA:** 12/09/2022 a 11/09/2027

#### 1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**Horário de funcionamento do serviço:** 24 horas ininterruptas

**Horário de funcionamento da OSC:** segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 17h00min

#### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

**NOME:** Sandra Regina Guilherme de Barros      **DN:** 31/12/1967      **CARGO:** Interventora

**PROFISSÃO:** Assistente Social      **FORMAÇÃO:** Serviço Social      **RG:** 17.278.838-9      **CPF:** 104.375.148-38

**TELEFONE:** (17) 99100-5795      **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua 02, 1383, Residencial Nádia

**EMAIL:** sandrareguilherme@gmail.com

#### 1.4 INTERVENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MODALIDADE CASA LAR

**DECRETO DE INTERVENÇÃO:** 6.584, de 23/12/2022



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

**DECRETO DE NOMEAÇÃO DA ATUAL INTERVENTORA: 7111, de 10/04/2024**

## **1.5 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social: Articulação e mobilização – estimular a ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil a gerir e/ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-se parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania.

**1.5.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 05/02/2018**

## **1.6 APRESENTAÇÃO DA OSC – BREVE HISTÓRICO**

A Associação Lar (ALAR) foi criada em fevereiro de 1999 com o intuito de representar e atender segmentos em situação de vulnerabilidade pessoal e social junto ao Estado e aos demais atores da sociedade inicialmente no atendimento a dependentes químicos e posteriormente a criança e adolescente por meio de Família Acolhedora e Medida Socioeducativa, além do trabalho com famílias.

Esta organização encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social e tem como parceiros Conselho Tutelar, Governo do Estado de São Paulo, Governo Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público e Organizações da Rede de Serviços.

A ALAR compõe a rede social no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no eixo Promoção e desenvolve política de atendimento aos segmentos mais vulneráveis da comunidade guairense no processo educativo. A ALAR atua com a política de assistência social, visando à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos e reafirma sua operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Resumo da proposta:**

De acordo com o Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, o serviço de acolhimento institucional é uma medida protetiva, visando garantir a proteção das crianças e adolescentes diante da ruptura do ciclo de violência doméstica.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O acolhimento deve ser provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

**2.2 Área:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**2.3 Serviço:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar

**2.4 Público alvo:** Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de violência doméstica sob medida protetiva.

**3.OBJETO:** Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – modalidade Casa Lar

**4.META DE ATENDIMENTO:** 20 crianças e/ou adolescentes

## **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

De acordo com o Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, destacam-se as seguintes informações do panorama nacional:

As casas de acolhimento e instituições públicas abrigavam em 26 de março de 2020, 34,8 mil crianças e adolescentes. Mais de 60% são adolescentes e a divisão entre os gêneros é quase idêntica.

Os adolescentes compõem a maior parte dos acolhidos no Brasil: ao todo, são 9,4 mil com mais de 15 anos de idade. Destes, um terço está acolhido há mais de três anos e não têm irmãos nas mesmas condições. Em 3% dos casos, há diagnóstico de deficiência intelectual e, em 4%, há presença de problemas de saúde.

No outro extremo, estão as crianças na fase da primeira infância – de 0 a 6 anos. Juntas, elas somam 9,1 mil acolhimentos. Cerca de 2.400 bebês com até 3 anos aguardam até seis meses pelo retorno a família de origem ou pela adoção. Este é o mesmo tempo de acolhimento a que estão submetidas à maioria das crianças com 3 a 6 anos.<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

Diante essa realidade é importante refletir sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para prevenção a situações de violência visando evitar a ruptura do vínculo familiar, principalmente em relação à adolescentes, pois esses possuem poucas chances de adoção e em alguns casos, também não existe possibilidade de reintegração familiar.

Considerando o exposto acima, apresentamos o quadro de acolhimentos do serviço na modalidade casa lar em 31 de dezembro de 2021:

- 11 acolhidos, sendo 6 do sexo feminino dos quais 4 adolescentes e 2 crianças; e 5 do sexo masculino;
- Deste total, eram grupos de irmãos:
  - 1 grupo com 4 adolescentes;
  - 1 grupo com 3 adolescentes e 1 criança;
  - 1 grupo com 2 crianças;

Em 30 de junho de 2022, o Serviço de Acolhimento operando com duas Casas Lares, mantêm a seguinte composição:

- 15 acolhidos, estando disponibilizados em:
  - 4 acolhidos na casa 1, sendo estes 2 do sexo feminino (1 adolescente e 1 criança), e 2 do sexo masculino (2 adolescentes);
  - 11 acolhidos na casa 2, sendo estes 7 do sexo feminino (4 adolescentes e 3 criança), e 4 do sexo masculino (3 adolescentes e 1 criança).
- Deste total são grupos de irmãos:
  - **Casa 1:**
    - 1 grupo com 4 irmãos (3 adolescentes e 1 criança);
  - **Casa 2:**
    - 1 grupo com 3 irmãos (3 adolescentes);
    - 1 grupo com 4 irmãos (1 adolescente e 3 crianças).

Em relação ao serviço executado no município, são apresentados os seguintes dados:



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

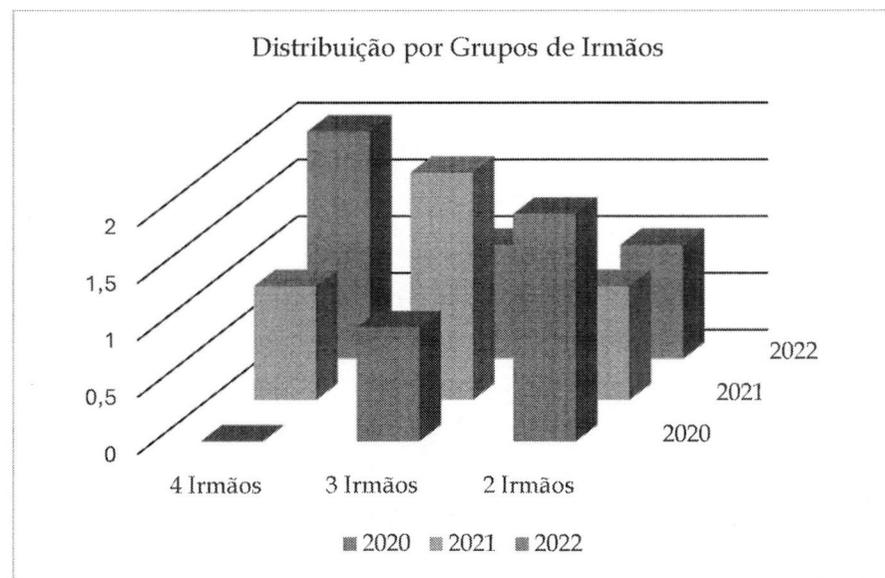
**Tabela 1: Número de acolhidos**

Descrição	2019	2020	2021	2022
Acolhidos	20	11	18	17

Destaca-se que houve acolhimento de grupos de irmãos, demonstrando a seguinte configuração:

**Tabela 2: Distribuição por grupos de irmãos**

Distribuição	2020	2021	2022
4 irmãos	-	1 grupo	2 grupos
3 irmãos	1 grupos	2 grupos	1 grupo
2 irmãos	2 grupos	1 grupo	1 grupo





Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

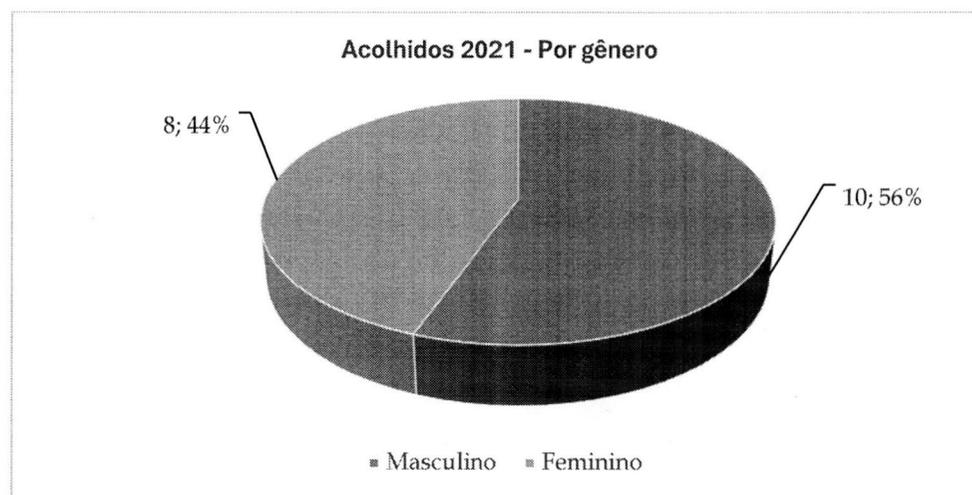
Rua 20, 1191 - Paranoá

Guáira/SP CEP: 14.790-000

No ano de 2021, foram levantadas as seguintes informações:

**Tabela 3: Sexo**

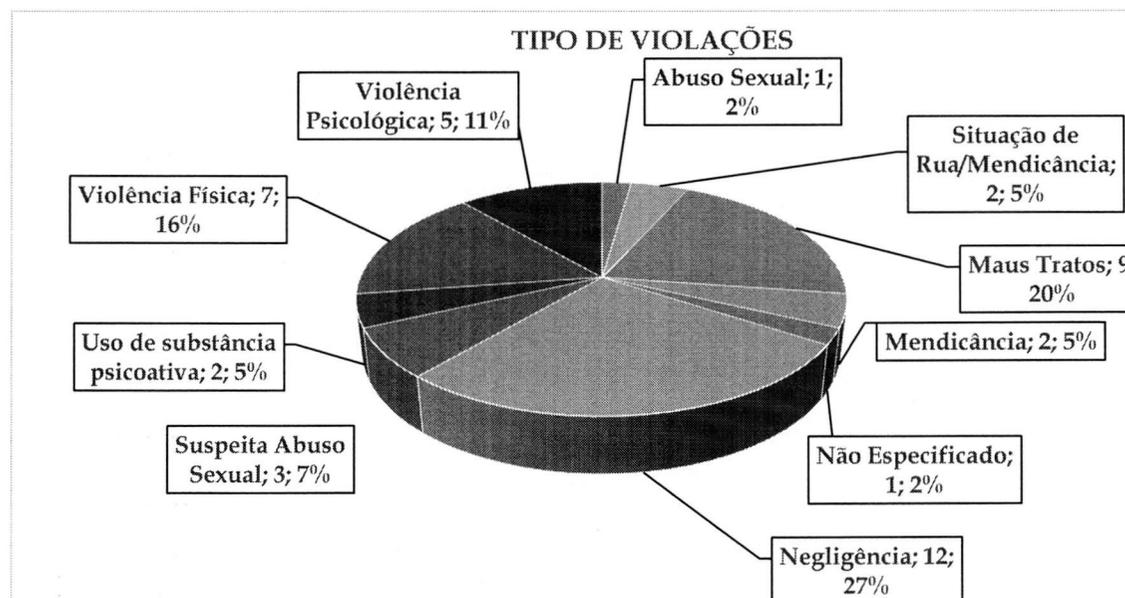
Sexo	Masculino	Feminino
Quantidade	08	10



Entre as violações que motivaram o acolhimento de crianças e adolescentes, destacam-se em 2021:

**Tabela 4: Tipo de Violações**

Violações	Quantitativo
Abuso Sexual	01
Criança e adolescente em situação de rua/mendicância	02
Maus tratos	09
Mendicância	02
Não especificado na guia de acolhimento	01
Negligência	12
Suspeita de abuso sexual	03
Uso de substância psicoativa	02
Violência física	07
Violência psicológica contra criança e adolescente	05





Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

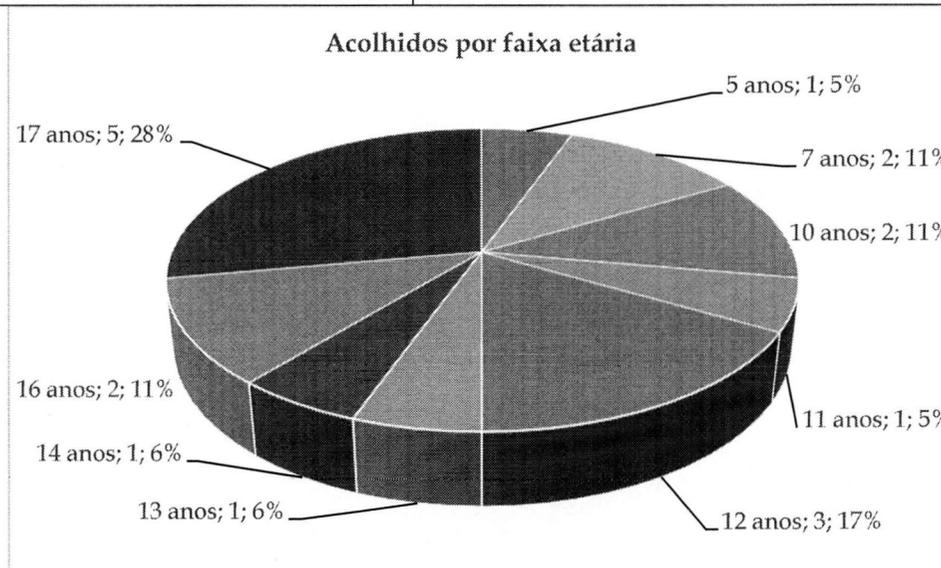
Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Quanto à faixa etária, destaca-se:

**Tabela 5: Faixa Etária**

Idade	Quantitativo
5 anos	01
7 anos	02
10 anos	02
11 anos	01
12 anos	03
13 anos	01
14 anos	01
16 anos	02
17 anos	05





Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

A Tabela 5 demonstra que 67% dos acolhidos são adolescentes o que corrobora com estatística realizada pelo Sistema Nacional de Assistência Social em março de 2020 onde mostra que mais de 60% dos acolhidos são adolescentes. O que mostra, portanto, possui maior dificuldade para adoção para aqueles com problemas para reintegração. No Serviço de Acolhimento modalidade Casa Lar da Associação Lar, encontram-se especificamente nesta situação de não reintegração 3 adolescentes, o que faz com que o trabalho para autonomia e preparação para o desligamento deve ser primordial na oferta de condições dignas para sobrevivência.

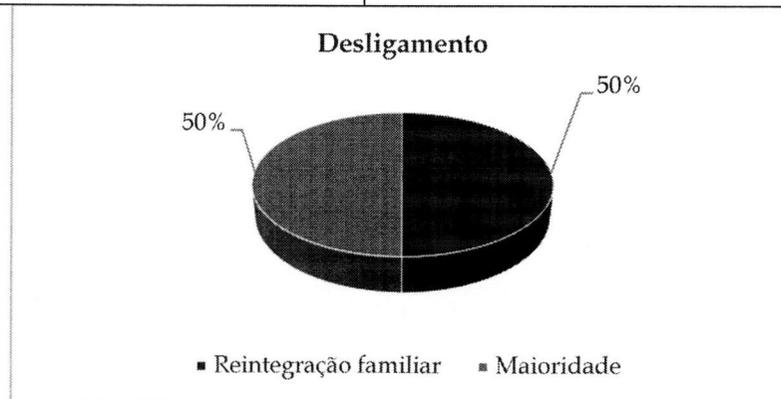
Também é perceptível que os maiores índices de motivos que levaram aos acolhimentos foram a negligência, os maus tratos e violências físicas e/ ou psicológicas, que demonstram que a estrutura familiar possui laços fragilizados muitas vezes causados pelo uso de álcool ou drogas ilícitas, o que demanda maior tempo para o fortalecimento destes vínculos, o que poderá demandar um tempo além dos 18 meses de acolhimento preconizado pelo parágrafo 2º do Art. 19 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), pois a precipitação deste ato de reintegrar à uma família com vínculos frágeis poderão ocasionar a reintegração.

Destaca-se entre o histórico dos acolhidos em 2021 foram levantadas as seguintes informações no Relatório Anual do Serviço de Acolhimento no município: 26,31% uso de substância psicoativa; 68,42 possuía demanda psiquiátrica; 5,26% quadro psiquiátrico grave.

Em relação aos desligamentos, são apresentados os seguintes dados:

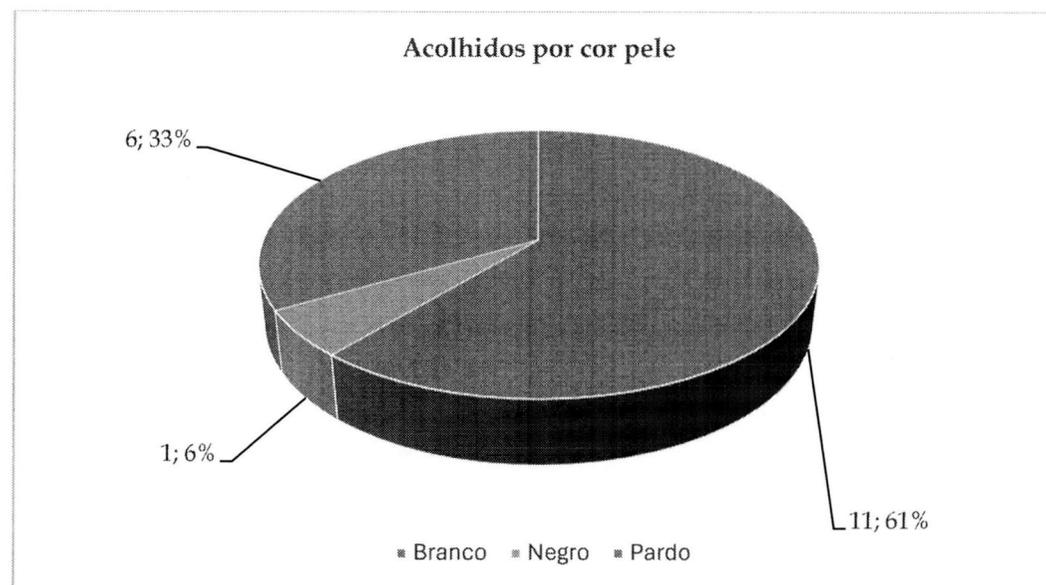
**Tabela 6: Desligamento**

Reintegração familiar	Atingiu a maioridade
3	1



**Tabela 7: Cor**

Branco	Negro	Parda
11	1	6



## 6.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O serviço de acolhimento institucional é uma medida protetiva, destinada a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990, determinando na garantia de proteção de crianças e adolescentes diante da ruptura do ciclo de violência doméstica.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes:



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

O impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar pode ser minimizado se as condições de atendimento no serviço de acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar. Dessa forma, tais serviços não devem ser vistos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, devendo-se reconhecer a importância dos mesmos, de forma a evitar, inclusive, a construção ou reforço de uma autoimagem negativa ou de piedade da criança e adolescente atendidos, por estarem sob medidas protetivas. (Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, 2009, p.13)

Segundo o Artigo 19 da Lei nº 8.069/1990:

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

§4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

§5º Será garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional.

§6º A mãe adolescente será assistida por equipe especializada multidisciplinar.

O serviço de acolhimento é um serviço essencial para romper com o ciclo de violência e estimular ferramentas para reintegração de crianças e adolescentes ao contexto familiar, seja a família de origem, extensa ou adotiva.

E para que haja melhor qualidade de vida e em consequência disto melhor eficiência no serviço ofertado, e levando-se em consideração um possível aumento do atual quadro em que crianças e/ou adolescentes estejam em situação de violação de direitos, o Serviço de Acolhimento da Associação Lar deverá manter as duas casas lares em funcionamento.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

### **6.1 JUSTIFICATIVA DO 1º APOSTILAMENTO:**

A justificativa do apostilamento se dá pela necessidade de utilização do saldo em outras demandas.

O recurso financeiro remanescente proveniente das despesas com recursos humanos (RH) não foi utilizado em sua totalidade pois por um período a equipe técnica atuante na Casa Lar (assistente social, psicóloga e coordenadora técnica) foi cedida pela Prefeitura Municipal de Guaira. Isso se deve à OSC estar sob intervenção do município por ordem judicial desde dezembro de 2022.

O uso do recurso em serviços de terceiros será necessário para o conserto do automóvel da Associação no mês de Janeiro/25. Atualmente, o veículo apresenta-se em péssimas condições, o que inviabiliza sua utilização, devido ao risco de acidentes e/ou outras mazelas que este possa causar no trânsito, tanto ao condutor, passageiros e demais pessoas. O reparo do carro modelo uno possibilitará o deslocamento da equipe/acolhidos de forma segura e ágil.

O uso do recurso em assessoria jurídica se faz relevante para que possa haver um órgão consultivo quanto às questões jurídicas, que envolvem a legislação trabalhistas, visto que o regime de trabalho dentro da OSC é o CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), bem como o acesso ao processo e audiências que podem envolver a entidade, vistas as condicionantes da intervenção, além de demais demandas relativas a processos legais.

O uso do recurso para material permanente é preciso para compra de um aparador buffet, um armário arquivo e 2 máquinas de secar roupas. O aparador buffet é um item permanente a ser alocado na cozinha/refeitório para que os acolhidos possam se servir, isto auxilia na construção de sua autonomia alimentar, bem como na organização das refeições. O armário arquivo será utilizado para a organização das medicações psiquiátricas dos acolhidos, ação feita pelas educadoras, visando o maior controle e ordenação destas medicações. As máquinas de secar roupas serão úteis para melhor organização e ordenamento da lavanderia, ainda, ressalta-se as condições climáticas podem inviabilizar a secagem das



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

roupas (seja por chuvas seja for falta de luz solar) também vista a falta de espaço para varais, já que os vestuários (roupas, roupas de cama, tapetes, etc.) são muitos e demandam maior local para sua secagem.

O uso do recurso em vestuário se faz necessário para a compra de lençóis, travesseiros, toalhas e tapetes novos para os acolhidos. Isto porque a troca periódica destes itens é um indicativo de higiene e saúde, bem como a rotatividade de crianças e adolescentes, que acarreta na necessidade de que cada um tenha seu “kit higiene” além da utilização maior de travesseiros e tapetes, demandando sua reposição com certa frequência.

No que se refere a despesa de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 4.500,00 esta se faz necessária para atender normas da vigilância sanitária quanto à instalação e adequação de gás de cozinha industrial e extintores.

## 7.OBJETIVOS

**7.1 OBJETIVO GERAL:** Realizar acolhimento institucional, na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

### 7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Preservar vínculos protetivos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ Desenvolver com os adolescentes as condições para a independência e o autocuidado;

## 8.METODOLOGIA

O Serviço de Acolhimento Institucional é a modalidade de atendimento aos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (física, psicológica, negligência, sexual) que por diversos motivos não puderam ficar com algum responsável da família de origem ou extensa. Nesse contexto o serviço deve prezar pelo bem estar físico, emocional e psicológico dos atendidos.

Para sua intervenção a composição da equipe será a seguinte:

Equipe	Atribuições
Coordenador institucional	Possibilitar a articulação intersetorial e a efetividade do acesso das crianças, adolescentes e suas famílias aos serviços e benefícios. Promoção do cumprimento do PPP – Projeto Político Pedagógico.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

	Gestão do trabalho (Técnica e Financeira) e educação permanente.
Coordenador de serviço	Acompanhamento da equipe técnica e educadores do processo de acolhimento com vistas ao apoio técnico, metodológico e pedagógico para efetivação da construção do PIA – Plano Individual de Atendimento.
Psicólogo	Intervenção com crianças, adolescentes e famílias (origem, extensa e rede) para fortalecimento de vínculos, reconstrução de vínculos e ruptura do ciclo de violência doméstica.
Assistente social	
Nutricionista	Acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como de todo processo de preparo e compras de alimentos.
Educadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhamento e apoio na execução das tarefas escolares.</li> <li>▪ Organização da rotina doméstica e do espaço residencial junto com os acolhidos – atividades de vida prática – AVPs.</li> <li>▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os acolhidos - atividades de vida diária – AVDs.</li> <li>▪ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade.</li> <li>▪ Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente.</li> <li>▪ Rotinas com animal de estimação.</li> <li>▪ Realização de atividades pedagógicas e socioeducativas.</li> <li>▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.</li> <li>▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</li> <li>▪ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</li> <li>▪ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</li> </ul>
Cozinheiros	Preparo das refeições diárias.
Serviços gerais	Cuidados e higiene com estrutura física, lavagem e passagem de roupas.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

O Coordenador Institucional deverá realizar os procedimentos necessários para a funcionalidade da casa, como por exemplo, monitoramento das aquisições necessárias, contratações, demissões, rotina da casa, o acompanhamento de cada caso como: inclusão, desligamento, articulações necessárias para resolutividade das violações de direitos. Acompanhar a equipe (equipe técnica e educadores) por meio de reuniões periódicas para planejamento e monitoramento das ações.

A figura do Coordenador de Serviço é oportunizar recursos técnicos para a equipe técnica, para que ela tenha condições de trabalho no atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como estimular discussões de casos para viabilizar a trocas entre educadores para aprimorar o processo de compreensão de cada caso e do atendimento as necessidades reais de cada acolhido.

A equipe técnica, Assistente Social e Psicólogo ao serem comunicados sobre o acolhimento de uma criança ou adolescentes deverão se deslocar até a Casa Lar para realizar a **Acolhida Inicial**. A acolhida nesse momento poderá acontecer num cômodo da casa, onde a criança ou adolescente será recebido, informando sobre sua situação, seus direitos e logo após ser apresentado para os educadores e para os demais acolhidos.

Destaca-se que o profissional de psicologia poderá realizar intervenções grupais e terapêuticas em conformidade com a necessidade das crianças, adolescentes e famílias.

A equipe técnica deverá ter um **protocolo para acompanhamento dos casos**, sabendo que é imprescindível realizar atendimentos e acompanhamento de todos os membros da família que residem na casa além da articulação, busca ativa e acompanhamento da família extensa e rede de apoio.

A equipe técnica também **deverá acompanhar semanalmente cada criança e adolescente por meio de atendimento individual**. Além de realizar **reuniões periódicas e capacitações aos educadores das unidades de acolhimento** (temas sugeridos: legislações, etapas de desenvolvimento e comportamento da criança e do adolescente, tipos de violações e suas consequências, configurações familiares, práticas educativas, dentre outras).

Devem ser esgotadas todas as possibilidades de reintegração à família (origem ou extensa) antes da destituição do poder familiar. Para isso é fundamental articulação com a rede de atendimento visando o apoio a família e elaboração do PIA. É importante ressaltar que a construção do PIA é coletiva e respeita os interesses e necessidades de cada criança/adolescente em acolhimento.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Sobre o trabalho com famílias, a acolhida da família, a compreensão de sua dinâmica de funcionamento, valores e cultura serão preconizados, sendo estabelecido na intervenção técnica os norteadores das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento:

- ✓ *A conscientização por parte da família de sua importância para a criança e o adolescente e das decisões definitivas que podem vir a ser tomadas por parte da Justiça, baseadas no fato da criança e do adolescente serem destinatários de direitos;*
- ✓ *A compreensão das estratégias de sobrevivência adotadas pela família e das dificuldades encontradas para prestar cuidados à criança e ao adolescente e para ter acesso às políticas públicas;*
- ✓ *A reflexão por parte da família acerca de suas responsabilidades, de sua dinâmica de relacionamento intrafamiliar e de padrões de relacionamentos que violem direitos;*
- ✓ *O desenvolvimento de novas estratégias para a resolução de conflitos;*
- ✓ *O fortalecimento da autoestima e das competências da família, de modo a estimular sua resiliência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios;*
- ✓ *O fortalecimento da autonomia, tanto do ponto de vista socioeconômico, quanto do ponto de vista emocional, para a construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente.*
- ✓ *O fortalecimento das redes sociais de apoio da família;*
- ✓ *O fortalecimento das alternativas para gerar renda e para garantir a sobrevivência da família.*

O **educador deverá ser preparado para lidar com as situações do dia a dia**, além das situações emocionais que muitas vezes permeiam as relações, e ter conhecimento do seu papel de referência afetiva na vida de cada criança e adolescente. Nesse sentido, em situações que seja necessário o desligamento do educador, que coordenador e equipe técnica analisem a melhor forma devido ao rompimento de vínculos que será realizado em cuidador/educador e acolhido.

O cuidador/educador realiza o acompanhamento da vida diária e comunitária das crianças e adolescentes (reuniões escolares, festas, acompanhamento em consultas, dentre outros). Participar do processo de estimulação da autonomia dos acolhidos, elaboradas de acordo com a faixa etária, em que as atividades poderão colaborar na organização dos espaços, preparo dos alimentos e no autocuidado.

As crianças e adolescentes devem ter espaços de participação dentro da casa lar, como a participação na elaboração das regras, das atividades de estimulação da autonomia, nas atividades coletivas internas e externas.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

É fundamental realização de ações preventiva no âmbito da saúde (vacina, exames, consultas rotineiras), inclusive odontológico; além do cuidado diário com a alimentação, higiene, e controle das medicações.

A Casa Lar é a referência de casa, de lar de cada atendido, sendo assim sua individualidade deverá ser preservada e respeitada (cultura, religião, valores, personalidade, pertences, dentre outros).

Destaca-se que a carga horária de 44 horas semanais em escala 5x1 deve ser realizada com a execução de 7 horas e 20 minutos de trabalho com no mínimo 1 hora de intervalo, com uma folga obrigatória nos domingos, diante do exposto, houve a reformulação da jornada de trabalho, escala e turnos para a equipe de educadores, sendo estabelecido o seguinte:

1º Turno	2º Turno	3º Turno
7h às 15h20	15h20 às 23h40	23h40 às 7h

Atualmente o serviço é executado com 11 educadores, sendo a proposta ampliar para o total de 6 educadores, para cobertura de folgas e para manter o mínimo de dois educadores por turnos, totalizando 17 educadores.

Quantidade	Função	Carga horária
2	Foguistas	44 horas/semanais
4	Educador	44 horas/semanais

Considerando a alteração das funções dos educadores, a proposta também ampliará o serviço geral e cozinheiro, visando à individualidade de cada unidade de acolhimento para melhor atendimento as demandas das crianças e adolescentes inseridos no serviço.

Os profissionais serão ampliados da seguinte forma:

Quantidade	Função	Carga horária
1	Cozinheiro	40 horas/semanais
1	Serviço geral	40 horas/semanais
2	Cozinheiros folguistas	15 horas/semanais (regime horistas)



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

A proposta da rotina com profissional específico para preparação das refeições terá o cozinheiro responsável de segunda a sábado e folguistas para sábados à noite e nos domingos, sendo o seguinte fluxo:

Função	Domingo	Segunda a sexta	Sábado
Almoço	Folguista	Cozinheira	Cozinheira
Jantar	Folguista	Cozinheira	Folguista
Lanches	Folguista	Cozinheira	Folguista

A contratação do nutricionista visa criar maiores condições e experiências de sabores pelos acolhidos, sendo possível adequação de cardápios, despertar hábitos saudáveis, orientações adequadas às cozinheiras e profissionais de limpeza e higiene. Outros fatores importantes e relevantes quanto a esse profissional são as questões de consumo, armazenamento, preparo, quantidade e conservação dos alimentos.

Quantidade	Função	Carga horária
1	Nutricionista	16 horas/semanais

### 8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- ✓ Por determinação do Poder Judiciário;
- ✓ Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 8.3 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS

OBJETIVO GERAL: Realizar acolhimento institucional, na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.						
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS			
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA
			CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO	

Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes.	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento por meio do atendimento individual.	Psicólogo Assistente social	Conforme demanda	Semanal	Todos os casos	Superação das violações sofridas; Fortalecimento da convivência institucional e na família; Construção de projeto de vida;
Acompanhamento e orientações psicossocial das famílias (origem, extensa e de apoio).	Estimular a ruptura do ciclo de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento por meio de atendimento individual e visita domiciliar.	Psicólogo Assistente social	Conforme demanda	Quinzenal	Todos os casos	Ruptura do ciclo de violência; Fortalecimento da convivência familiar; Construção de novo projeto de vida; Reintegração familiar. Apoio a família de origem/extensa;
Elaboração do PIA.	Realizar planejamento individual de casa e monitoramento.	Psicólogo Assistente social junto a rede socioassistencial e SGD – Sistema de Garantia de Direitos	Continua	Continua	Todos os casos	Construção de novo projeto de vida e fortalecimento da família através da rede.
Capacitação para atualização da equipe	Realizar cursos de capacitação para técnicos.	Coordenador institucional Coordenador serviço	2 horas	Continua	Equipe técnica e educadores	Qualificação da equipe; Maior compreensão sobre violência, acolhimento e efetividade do serviço.
	Realizar cursos de capacitação e sensibilização dos educadores.		2 horas	Trimestral	Educadores	
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente	Promover e registrar as vivências do acolhido.	Psicólogo Assistente social Educador Coordenador serviço	Contínuo	-	Todos os casos.	Preservação das memórias dos adolescentes e crianças



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

Apoio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores	Contribuir na elaboração de editais para seleção de educadores e técnicos para o serviço	Coordenador institucional Coordenador serviço	Conforme demanda	-	Conforme demanda	Contratação de educadores
Encaminhamento, planejamento, discussão de caso com a rede e serviços de garantia de direitos.	Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento	Coordenador de Serviço Psicólogo Assistente social junto a rede socioassistencial e SGD – Sistema de Garantia de Direitos	2 horas	Mensal	Todos os casos	Acesso aos serviços da rede de acordo com a necessidade do caso.
Encaminhamento para a rede e acompanhamento conjunto de acordo com a necessidade e perfil de cada acolhido.	Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Psicólogo Assistente social junto a rede socioassistencial	1 hora	Mensal	Todos os casos	Favorecimento do surgimento e do desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
Organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual.	Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário.	Psicólogo Assistente social	-	Contínuo	Todos os casos	Alimentação das informações dos casos em acolhimento.

Participação da família na vida da criança ou adolescente.	Promover a participação da família de origem ou extensa nas atividades (reunião escolar, comemoração de aniversário, confraternização) da criança ou adolescente, quando não houver determinação judicial contrária.	Psicólogo Assistente social Educador Coordenador de serviço Coordenador institucional	-	Conforme demanda judicial.	Todos os casos desde que não haja impedimento judicial	Fortalecimento da convivência familiar; Reintegração familiar.
Preparação da criança e do adolescente para o desligamento.	Realizar preparação para desligamento da criança e/ou adolescente do acolhimento.	Psicólogo Assistente social Educador Coordenador de Serviço	Contínuo	Contínuo	Casos em situação de desligamento	Escuta e acolhida das crianças e adolescentes contribuindo para o seu fortalecimento e autonomia.
	Para adolescentes em longa permanência, preparativos para o desligamento deverão iniciar com 18 meses de antecedência.					Preparação para inclusão no mercado de trabalho. Inclusão em programa de transferência de renda; Acesso temporário a aluguel social.
Articulação da rede para elaboração de planejamento e acompanhamento dos casos reintegrados.	Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento.	Coordenador de Serviço Psicólogo Assistente social	1 hora	Mensal	Casos reintegrados	Fortalecimento dos vínculos; redução dos riscos de reincidência de acolhimento.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Elaboração de relatórios trimestrais, encaminhamento e discussão com autoridade Judiciária e Ministério Público, sobre a situação de cada caso.	Demonstrar ao poder judiciário e ao ministério público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar.	Psicólogo Assistente social Coordenador de serviço Coordenador institucional	-	Trimestral	Todos os casos	Avaliação dos casos; Reintegração; Destituição do poder familiar; Adoção.
Confraternizações e atividade recreativas.	Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.	Coordenador serviço Educadores	-	Comemoração de aniversários; e no mínimo outras duas confraternizações durante a parceria	Todos os atendidos	Estímulo a convivência e socialização
Atividades culturais e sociais.	Promover o acesso a atividades de lazer e socialização.	Coordenador serviço Educadores	-	Mensal	Acolhidos	Acesso a cultura e socialização
Grupos com as crianças e adolescentes	Preparar para a vida autônoma e independente.	Coordenador de serviços Psicólogo Assistente social Educador Acolhidos	2 horas	Mensal	Acolhidos	Habilitação dos acolhidos para desempenhar de forma satisfatória as atividades de vida diária tais como: autocuidado corporal, trabalho, estudo, lazer e participação social.
Orientação in loco aos educadores.	Acompanhar a equipe de educadores.	Coordenador serviço	Contínuo	Planejamento - Mensal. Orientação - diária.	Educadores	Compreensão do acolhimento, violação dos direitos e desenvolvimento infanto-juvenil; Planejamento de atividades.
<b>INCLUSÃO ATIVIDADES 1º ADITIVO</b>						



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guairá/SP CEP: 14.790-000

Acompanhamento nutricional	Acompanhar o consumo, armazenamento, preparo, quantidade e conservação dos alimentos.  Acompanhar crianças e adolescentes.	Nutricionista	20 horas semanais	Diário	Orientação 4 cozinheiros.  Elaboração cardápios.  Até 20 acolhidos	Adequação da alimentação; Maior cuidado e conservação alimentos; Ampliação de experiências gastronômicas aos acolhidos. Prevenção a doenças.
Aquisição de transporte	Possibilitar o transporte interno e externo dos acolhidos em atividades, atendimentos e passos.	Prestação de serviços	40 horas semanais	Diário	Acolhidos	Organização de rotina e facilitador de acessos a atividades escolares, culturais, esportivas, cursos e na área da saúde. Organização de viagens.
Elaboração PPP	Construir a proposta coletivamente junto aos acolhidos, famílias, trabalhadores e rede sobre a oferta do serviço.	Todos os atores	-	Contínuo	Todos os atores	Orientação da proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.
Monitoramento e avaliação	Realizar mensalmente reunião com a comissão de monitoramento e avaliação.	DADIS Acolhimento institucional	Mensal	Contínuo	Acompanhamento da execução do serviço.	Cumprimento das metas.
Discussão de casos	Realizar diálogo sobre os casos com os educadores.	Equipe do acolhimento institucional Educadores	Semanal	Contínuo	Educadores	Construção de ferramentas de trabalho e maior resolutividade dos casos. Preparação dos profissionais para compreensão dos casos.
	Realizar acompanhamento dos casos reintegrados.	Equipe DADIS REDE	Mensal	Contínuo	Acolhidos	



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Planejamento e reunião técnica	Estabelecer parâmetros e diretrizes para atendimento aos acolhidos.	Equipe do acolhimento institucional Educadores	Mensal	Contínuo	Acolhidos e reintegrados	Acompanhamento e avaliação da execução do serviço.
Calendário de reuniões	Articular com a rede de serviços reuniões para fortalecimento do atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica.	Rede DADIS Acolhimento Institucional	Mensal	Contínuo	Acolhidos e reintegrados	Acolhimento e promoção do acesso a serviços e benefícios a famílias, crianças e adolescentes em situação de violência.
Grupo terapêutico	Possibilitar escuta e acolhida ao educador.	Saúde Mensal CAPS Educadores	Semanal	1 hora	Educadores	Construção de ferramentas de controle emocional.
	Garantir atendimento em grupo terapêutico para crianças e adolescentes.			1 hora	Crianças e adolescentes	Elaboração das questões internas e externas. Ressignificar violações.
Acompanhamento Saúde Mensal	Garantir o atendimento individual por meio de psiquiatra a psicólogo.	Saúde Mensal CAPS Educadores	Psiquiatra: mensal Psicólogo: semanal	40 minutos a 1 hora	Crianças e adolescentes	Elaboração das questões internas e externas. Ressignificar violações.
Animal de estimação	Promover relação de cuidado e responsabilidade.	Unidade de acolhimento Educadores	Diário	Contínuo	Crianças e adolescentes	Estimulação de cuidados, responsabilidades, alívio de tensões e estresse, redução de ansiedade, desenvolvimento de empatia e afetividade.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

Espiritualidade <sup>2</sup>	Promover o acesso dos acolhidos a escolha espiritual.	Unidade de acolhimento	Conforme interesse	Contínuo	Crianças e adolescentes	Garantia e respeito às necessidades de sua vida religiosa e espiritual.
Atividade externa	Promover acesso a lanchonete, restaurante e sorveteria.	Comercio local	Mensal	Contínuo	Crianças e adolescentes	Estimulação a convivência comunitária e a novas experiências gastronômicas e de vínculos.
Apadrinhamento afetivo	Promover apadrinhamento afetivo dos acolhidos	Município	Diário	Diário	Crianças e adolescentes	Sensibilização da comunidade para promoção de vínculos afetivos entre os acolhidos e padrinhos por meio de convívio social.
Atividades socioeducativas	Estimular habilidades, regras e participação no contexto da Casa Lar	Educadores e técnicos	Contínuo	Contínuo	Crianças e adolescentes	Compreensão de regras; Ampliação do universo informacional; Desenvolvimento de autonomia, responsabilidade e autoestima.

#### 8.4 ATIVIDADE ESPECÍFICAS DOS EDUCADORES/CUIDADORES

Atividades	Objetivo da Atividade	Carga horária
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhamento e apoio na execução das tarefas escolares.</li> <li>▪ Organização da rotina doméstica e do espaço residencial junto com os acolhidos – atividades de vida prática – AVPs.</li> <li>▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os acolhidos - atividades de vida diária – AVDs.</li> </ul>	Garantir proteção, acolhida e desenvolvimento da criança e	Ininterrupta

<sup>2</sup> Viabilizar o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de “não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa (ECA, Art. 16 e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento).



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade.</li> <li>▪ Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente.</li> <li>▪ Rotinas com animal de estimação.</li> <li>▪ Realização de atividades pedagógicas e socioeducativas.</li> <li>▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.</li> <li>▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</li> <li>▪ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</li> </ul> <p>Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>	<p>adolescente em acolhimento.</p>	
--	------------------------------------	--

### 8.5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e orientações psicossocial das famílias (origem, extensa e de apoio).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do PIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação para atualização da equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores	Conforme a necessidade											
Encaminhamento, planejamento, discussão de caso com a rede e serviços de garantia de direitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para a rede e acompanhamento conjunto de acordo com a necessidade e perfil de cada acolhido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da família na vida da criança ou adolescente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação da criança e do adolescente para o desligamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação da rede para elaboração de planejamento e acompanhamento dos casos reintegrados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Elaboração de relatório trimestrais, encaminhamento e discussão com autoridade Judiciária e Ministério Público, sobre a situação de cada caso.	X			X			X			X		
Confraternizações e atividade recreativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais e sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupos com as crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação in loco aos educadores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento nutricional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de transporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração PPP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Discussão de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento e reunião técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calendário de reuniões	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo terapêutico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Saúde Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Animal de estimação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Espiritualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apadrinhamento afetivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades socioeducativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e apoio na execução das tarefas escolares. Organização da rotina doméstica e do espaço residencial junto com os acolhidos - atividades de vida prática - AVPs. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os acolhidos - atividades de vida diária - AVDs. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. Rotinas com animal de estimação. Realização de atividades pedagógicas e socioeducativas. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

<p>Percentual de adolescentes em situação de desligamento.</p>	<p>Guia de acolhimento, desligamento do serviço e acompanhamento pós-reintegração.</p>	<p>Construção autonomia e desenvolvimento de novas habilidades; Inclusão mercado de trabalho; Acesso cursos profissionalizantes. Ruptura com o ciclo de violência; Acesso a bens e serviços.</p>
--	--	--

Os seguintes instrumentais deverão serem usados para demonstração da execução do serviço, bem como dos resultados alcançados:

- ✓ Efetividade e acompanhamento de atendimentos e intervenções;
- ✓ Apresentação do perfil socioeconômico das famílias dos usuários;
- ✓ Construção e alimentação do PIA/PAF;
- ✓ Apresentação de Prestação de Contas (Execução do objeto e financeira: mensal, anual e final);
- ✓ Instrumental de controle de intervenções (Listas de presença, fotos e relatório de procedimentos técnicos, planejamento);
- ✓ Apresentação de pesquisa de satisfação.

### 8.6.1 METAS – RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

Meta Quantitativa e Qualitativa	Indicador	Periodicidade
Reintegração em 100% dos casos em que exista a possibilidade.	Apresentação de relatórios mensais; trimestrais com gráficos e tabelas com demonstração do cumprimento das metas.	Trimestralmente.
Identificação e busca ativa de no mínimo 60% das famílias extensas.		
Inclusão de 100% dos adolescentes em cursos de qualificação profissional.		
Inclusão de mínimo 10% dos adolescentes no mercado de trabalho.		
Preparação de 100% dos adolescentes para autonomia após desligamento do serviço.		
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária no mínimo 80% dos casos atendidos.		
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias em 85% dos casos.	Apresentação do NIS da lista de usuários do serviço.	
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos em 60% dos casos.		



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Acessos aos direitos (serviços, benefícios e programas) em pelo menos 90% dos casos.				Deve-se aplicar avaliação inicial para apresentação de parâmetros em conformidade com os indicadores estabelecidos na tabela do Item 9 - Indicadores/Parâmetros desse Plano de Trabalho.	Mensal.
Percentual mínimo de frequência das famílias no serviço: 70%.					
Percentual de usuários com Plano Individual e/ou Familiar de atendimento:					
<b>1º trimestre</b>	<b>2º trimestre</b>	<b>3º trimestre</b>	<b>4º trimestre</b>		
80%	85%	90%	100%		
Percentual de famílias inscritas no Cadastro Único:					
<b>1º trimestre</b>	<b>2º trimestre</b>	<b>3º trimestre</b>	<b>4º trimestre</b>		
50%	70%	90%	100%		
Percentual de usuários com deficiência intelectual inseridos no mercado de trabalho:					
<b>1º trimestre</b>	<b>2º trimestre</b>	<b>3º trimestre</b>	<b>4º trimestre</b>		
1%	3%	5%	7%		
Percentual média de participação por famílias e/ou cuidadores nas atividades propostas:					
<b>1º trimestre</b>	<b>2º trimestre</b>	<b>3º trimestre</b>	<b>4º trimestre</b>		
30%	40%	50%	60%		
					Trimestralmente.

### 8.7 Monitoramento e avaliação de resultados:

Periodicidade	Descrição das atividades.
<b>Trimestral</b>	Avaliação do desenvolvimento de crianças e adolescentes; Avaliação referente às reintegrações, acolhimentos de longa permanência, fortalecimento de vínculos, desligamentos e adoção. Avaliação do serviço.
<b>Mensal</b>	Elaboração de reunião de planejamento e discussão de casos.

## 9. RECURSOS HUMANOS



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

## 9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Escolaridade - Formação	Pós - Graduação	Função	Tempo Experiência
Alessandra Cristina Miranda Candido	Superior		Educador 1	5 meses
Aline Martins da Silva	Superior		Psicólogo	12 meses
Ana Lucia Dias dos Santos Brandão	Ensino médio		Serviço Geral	8 anos
Ana Rita Moraes Zago	Superior		Coordenadora de Serviço	4 meses
Crismara Rodrigues de Sousa Caetano	Ensino médio		Educador 2	10 meses
Daiane Cristina Souza Monteiro	Superior		Folguista 15	1 mês
Evandro Candido da Silva	Ensino médio		Educador 3	2 anos
Fernanda Grazielle dos Santos	Ensino médio		Educador 4	1 ano
Gabrielle Consuello Rodrigues Ferreira	Ensino médio		Educador 5	9 meses
Ianara Aparecida dos Santos	Ensino médio		Serviço Geral	1 ano
Ianca dos Santos Moreira	Ensino médio		Educador 6	1 mês
Iara Nunes Jardim	Ensino médio		Folguista 16	3 anos
Ingridi Elaine de Campos de Sousa	Ensino médio		Educador 7	8 meses
Jéssica Rodrigues dos Santos	Ensino médio		Recepcionista	4 meses
Josana Carla de Castro	Ensino médio		Educador 8	3 anos
Juliana Geronimo do Nascimento	Ensino médio		Educador 9	2 meses
Juscelia Alves dos Santos	Ensino médio		Educador 17	1 mês
Karina Yumi Sekimura Mattos	Superior incompleto		Educador 10	4 meses
Keren Oliveira Moura Dias	Superior		Educador 11	1 ano
Liliane Tosta Garcia	Superior		Assistente Social	9 meses
Luis Otavio Cavenague Alves	Superior		Coordenador Institucional	3 anos
Maira Cristina de Oliveira	Ensino médio		Cozinheira F	2 anos
Márcia Alves Ferreira de Souza	Ensino médio		Educador 12	7 meses
Marcio Luiz Fortunato	Ensino médio		Educador 13	3 meses
Michele Gomes Bebedito Campos	Ensino médio		Cozinheira F	9 meses
Priscila Cristina Fuchiwaki	Ensino médio		Administrativo	2 anos
Renata de Jesus Ciriaco	Ensino médio		Cozinheira	10 anos
Silveli Teixeira Martins	Ensino médio		Cozinheira	1 ano
Silvéria Nunes Moreira	Ensino médio		Educador 14	4 anos
Taynara Aparecida Pereira	Ensino superior		Psicólogo	9 meses
Vanessa Clemente Vancin Assis	Ensino superior		Nutricionista	19 anos

## 9.2 SALÁRIO

NOME	CARGOS	CHM	CHS	Salário Bruto	FÉRIAS	FGTS	INSS	IR	Salário Líquido
Alessandra Cristina Miranda Candido	Educador 1	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

Aline Martins da Silva	Psicólogo	150h	30	R\$ 3.000,00	R\$ 990,00	R\$ 240,00	R\$ 269,00	R\$ 62,03	R\$ 2.668,97
Ana Lucia Dias dos Santos Brandão	Serviço Geral	100h	40	R\$ 1.463,67	R\$ 435,93	R\$ 117,09	R\$ 50,35		R\$ 1.270,65
Ana Rita Moraes Zago	Coord. Serviço	200h	40	R\$ 4.000,00	R\$ 1.320,00	R\$ 320,00	R\$ 396,18	R\$ 185,77	R\$ 3.418,05
Crismara Rodrigues de Sousa Caetano	Educador 2	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Daiane Cristina Souza Monteiro	Folguista 15	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Evandro Candido da Silva <sup>3</sup>	Educador 3	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Fernanda Grazielle dos Santos	Educador 4	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Gabrielle Consuello Rodrigues Ferreira	Educador 5	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Ianara Aparecida dos Santos	Serviço Geral	100h	40	R\$ 1.463,67	R\$ 435,93	R\$ 117,09	R\$ 50,35		R\$ 1.270,65
Ianca dos Santos Moreira	Educador 6	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Iara Nunes Jardim	Folguista 16	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Ingridi Elaine de Campos de Sousa	Educador 7	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Jéssica Rodrigues dos Santos	Recepcionista	200h	40	R\$ 1.342,90	R\$ 399,96	R\$ 107,43	R\$ 105,93		R\$ 1.106,07
Josana Carla de Castro	Educador 8	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Juliana Geronimo do Nascimento	Educador 9	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Juscelia Alves dos Santos	Educador 17	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Karina Yumi Sekimura Mattos	Educador 10	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Keren Oliveira Moura Dias	Educador 11	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Liliane Tosta Garcia	Assistente Social	150h	30	R\$ 3.000,00	R\$ 990,00	R\$ 240,00	R\$ 269,00	R\$ 62,03	R\$ 2.668,97
Luis Otavio Cavenague Alves	C. Institucional	100h	20	R\$ 2.250,00	R\$ 742,50	R\$ 180,00	R\$ 233,09	R\$ 135,74	R\$ 1.881,17
Maira Cristina de Oliveira	Cozinheira F	75h	15	R\$ 574,50	R\$ 191,50	R\$ 45,96	R\$ 43,09		R\$ 531,41
Márcia Alves Ferreira de Souza <sup>4</sup>	Educador 12	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Marcio Luiz Fortunato	Educador 13	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Michele Gomes Bebedito Campos	Cozinheira F	75h	15	R\$ 574,50	R\$ 191,50	R\$ 45,96	R\$ 43,09		R\$ 531,41
Priscila Cristina Fuchiwaki	Administrativo	200h	40	R\$ 1.894,68	R\$ 564,30	R\$ 151,57	R\$ 135,72		R\$ 1.574,28
Renata de Jesus Ciriaco	Cozinheira	200h	40	R\$ 1.531,41	R\$ 456,11	R\$ 122,51	R\$ 106,21		R\$ 1.275,93
Silveli Teixeira Martins	Cozinheira	200h	40	R\$ 1.531,41	R\$ 456,11	R\$ 122,51	R\$ 106,21		R\$ 1.275,93
Silvéria Nunes Moreira	Educador 14	220h	44	R\$ 2.248,13	R\$ 669,57	R\$ 179,85	R\$ 164,43		R\$ 1.864,57
Taynara Aparecida Pereira <sup>5</sup>	Psicólogo	150h	30	R\$ 3.000,00	R\$ 990,00	R\$ 240,00	R\$ 269,00	R\$ 62,03	R\$ 2.668,97
Vanessa Clemente Vancin Assis	Nutricionista	75h	15	R\$ 1.674,95	R\$ 558,32	R\$ 134,00	R\$ 132,57		R\$ 1.542,38

### 9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

NOME	CARGOS	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA
Alessandra Cristina Miranda Candido	Educador 1	23h40	1h	2h	7h
Aline Martins da Silva	Psicólogo	8h	10h	12h	16h

<sup>3</sup> Afastado INSS.

<sup>4</sup> Afastado INSS.

<sup>5</sup> Licença maternidade.



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

Ana Lucia Dias dos Santos Brandão	Serviço Geral (2ª a sábado)	8h	12h	13h	16h
Ana Rita Moraes Zago (afastada)	Coordenadora de Serviço	-	-	-	-
Crismara Rodrigues de Sousa Caetano	Educador 2	7h	12h	13h	15h20
Daiane Cristina Souza Monteiro	Folguista 15	Folguista			
Evandro Candido da Silva	Educador 3	-	-	-	-
Fernanda Grazielle dos Santos	Educador 4	15h20	19h	20h	23h40
Gabrielle Consuello Rodrigues Ferreira	Educador 5	7h	11h	12h	15h20
Ianara Aparecida dos Santos	Serviço Geral	8h	12h	13h	16h
Ianca dos Santos Moreira	Educador 6	15h20	21h	22h	23h40
Iara Nunes Jardim	Folguista 16	Folguista			
Ingridi Elaine de Campos de Sousa	Educador 7	7h	12h	13h	15h20
Jéssica Rodrigues dos Santos	Recepcionista	8h	12h	13h	17h
Josana Carla de Castro	Educador 8	23h40	1h	2h	7h
Juscelia Alves dos Santos	Educador 17	23h40	2h	3h	7h
Juliana Geronimo do Nascimento	Educador 9	7h	11h	12h	15h20
Karina Yumi Sekimura Mattos	Educador 10	15h20	21h	22h	23h40
Keren Oliveira Moura Dias	Educador 11	15h20	21h	22h	23h40
Liliane Tosta Garcia	Assistente Social	9h	12h	14h	17h
Luis Otavio Cavenague Alves	Coordenador Institucional	7h30	13h	14h30	17h
Maira Cristina de Oliveira	Cozinheira Folguista	9h	12h30	16h	19h30
Márcia Alves Ferreira de Souza	Educador 12	-	-	-	-
Marcio Luiz Fortunato	Educador 13	23h40	2h	3h	7h
Michele Gomes Bebedito Campos	Cozinheira Folguista	10h	13h30	17h	20h30
Priscila Cristina Fuchiwaki	Administrativo	8h	13h	14h	17h
Renata de Jesus Ciriaco	Cozinheira (2ª a sábado)	9h	12h30	16h	19h30
Silveli Teixeira Martins	Cozinheira (2ª a sábado)	10h	13h30	17h	20h30
Silvéria Nunes Moreira	Educador 14	13h40	17h	18h	22h
Taynara Aparecida Pereira	Psicólogo	-	-	-	-
Vanessa Clemente Vancin Assis	Nutricionista (2ª a 5ª)	10h	12h	14h	16h

#### 9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
--------	--



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaiara/SP CEP: 14.790-000

<p>Educador/cuidador Educador folguista</p>	<p>Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc), possibilitar uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover atividades de lazer e socialização. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Trabalhar a autonomia dos atendidos.</p> <p>Acompanhamento e apoio na execução das tarefas escolares.</p> <p>Organização da rotina doméstica e do espaço residencial junto com os acolhidos – atividades de vida prática – AVPs.</p> <p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com os acolhidos - atividades de vida diária – AVDs.</p> <p>Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade.</p> <p>Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente.</p> <p>Rotinas com animal de estimação.</p> <p>Realização de atividades pedagógicas e socioeducativas.</p> <p>Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.</p> <p>Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</p> <p>Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>
<p>Assistente social</p>	<p>Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita domiciliar e atendimento individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulações com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade de a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e</p>



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

	orientação do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários na Casa Lar.
Psicólogo	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita domiciliar e atendimento individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnósticos e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, constituir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade de a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos.
Administrativo	Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque, patrimônio e compras; Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira Realizar prestação de contas financeira.
Recepcionista	Recepcionar; Atendimento ao público; Protocolos de documentos; Controles de Correspondências;



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

	<p>Fornecer informações e orientar a circulação de pessoas;          Atender ligações telefônicas, anotar recados e receber usuários;          Gerenciar compra de materiais de escritório, higiene e limpeza;          Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades do serviço.</p>
Coordenador de Serviços	<p>Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, visando a resolutividade das violações de direitos e do PAIF/PAF;          Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de respostas às demandas;          Traçar estratégias de fortalecimento das personalidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço;          Articular ações intersetoriais;          Monitorar e fiscalizar os mantimentos, produtos de higiene, entre outros;          Realizar reuniões com os educadores, visando o Planejamento das atividades, compreender as dificuldades e realizar as devidas orientações;          Elaboração de Plano de Trabalho, Aditivos e Relatórios Quadrimestrais;          Seleção de Educadores.</p>
Coordenador Institucional	<p>Realizar estudo de caso com a equipe referenciada. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas, traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço, articular ações intersetoriais). Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com o serviço que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Suporte a equipe referenciada</p>
Nutricionista	<p>a) Planejar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico e respeitando os hábitos alimentares;          b) Orientar e acompanhar a alimentação dos bebês e crianças/adolescentes com cardápios especiais, quando necessário;          c) Planejar e orientar o preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento e rotulagem dos alimentos;          d) Promover programas de educação alimentar e nutricional para as crianças/adolescentes;          e) Acompanhar as vistorias no controle da validade dos alimentos;          f) Orientar e monitorar a segurança alimentar;          g) Orientar o reaproveitamento dos alimentos;          h) Orientar sobre o desperdício de alimentos;          i) Solicitar a cada 06 (seis) meses, ou quando necessário em tempo menor, a dedetização dos ambientes (cozinha e despensa) dos alimentos;          j) Identificar crianças/adolescentes com de patologias e deficiências associadas à nutrição para o atendimento nutricional adequado;          l) Detectar e encaminhar à Coordenação das unidades de acolhimento e demais autoridades quando solicitado relatórios sobre as condições da alimentação e nutrição impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco à saúde das crianças/adolescentes.</p>
Cozinheiro	<p>a) desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;</p>



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

Cozinheiro folguista	<p>b) apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;</p> <p>c) atender as equipes de referência e os usuários;</p> <p>d) servir e manipular alimentos e bebidas;</p> <p>e) realizar serviços de café;</p> <p>f) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;</p> <p>g) higienização dos equipamentos e espaços para alimentação e cozinha.</p>
Serviços gerais	<p>Exercício das funções de limpeza e lavanderia:</p> <p>a) desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;</p> <p>b) desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de Casa Lar;</p> <p>c) inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;</p> <p>d) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p>

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL							
MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Alimentação	R\$ 32.000,00	R\$ 85.200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 78.000,00	<b>R\$ 495.200,00</b>
Combustível	R\$ 3.818,88	R\$ 5.012,84	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	<b>R\$ 53.831,72</b>
Equipamento/mat.permanente	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 20.500,00</b>
Material de consumo	R\$ 4.000,00	R\$ 15.926,55	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00	<b>R\$ 69.926,55</b>
Recursos humanos	R\$ 126.302,47	R\$ 671.363,61	R\$ 600.000,00	R\$ 710.000,00	R\$ 755.000,00	R\$ 579.325,00	<b>R\$ 3.319.083,21</b>
Serviço de 3ª pessoa jurídica	R\$ 3.638,04	R\$ 36.429,02	R\$ 48.915,00	R\$ 48.915,00	R\$ 48.915,00	R\$ 36.686,00	<b>R\$ 223.498,06</b>
Utilidade pública	R\$ 12.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	<b>R\$ 150.000,00</b>
Locação de imóvel	R\$ 14.800,00	R\$ 48.196,03	R\$ 44.400,00	R\$ 44.400,00	R\$ 44.400,00	R\$ 33.300,00	<b>R\$ 229.496,03</b>
Vestuário	R\$ 3.288,00	R\$ 11.673,95	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 8.000,00	<b>R\$ 61.961,95</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 201.847,39</b>	<b>R\$ 897.802,00</b>	<b>R\$ 864.315,00</b>	<b>R\$ 977.315,00</b>	<b>R\$ 1.024.815,00</b>	<b>R\$ 780.311,00</b>	<b>R\$ 4.623.497,52</b>
ESTADUAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Recursos humanos	R\$ 35.512,00	R\$ 106.536,00	R\$ 106.536,00	R\$ 106.536,00	R\$ 106.536,00	R\$ 71.024,00	<b>R\$ 532.680,00</b>



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

FEDERAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Recursos humanos	R\$ 10.000,00	R\$ 20.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 16.800,00	<b>R\$ 122.600,00</b>
SAÚDE							
MUNICIPAL	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Recursos Humanos	R\$ 14.076,00	R\$ 52.395,50	R\$ 66.945,00	R\$ 68.744,00	R\$ 70.592,00	R\$ 72.524,00	<b>R\$ 345.276,50</b>
Serviço de 3ª pessoa jurídica	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 17.200,00</b>
Material de Consumo	R\$ 4.120,00	R\$ 7.796,75	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	<b>R\$ 54.916,75</b>
Medicamento	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00*	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	<b>R\$ 15.800,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.396,00</b>	<b>R\$ 67.192,25</b>	<b>R\$ 82.345,00</b>	<b>R\$ 86.344,00</b>	<b>R\$ 88.192,00</b>	<b>R\$ 86.724,00</b>	<b>R\$ 433.193,25</b>
* R\$ 1.000,00 corresponde ao ajuste da parcela 2022/2023							
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 265.355,39</b>	<b>R\$ 973.222,38</b>	<b>R\$ 1.078.396,00</b>	<b>R\$ 1.195.395,00</b>	<b>R\$ 1.244.743,00</b>	<b>R\$ 963.259,00</b>	<b>R\$ 5.720.370,77</b>

**Observação:** Devido à redução do valor do recurso federal, esse foi readequado conforme orientação da DADIS – Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social para o valor de R\$ 2.100,00. Sendo a diferença do valor do recurso incluída no Tesouro.

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 11.1 MUNICIPAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO/MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 60.075,10	R\$ 47.257,43	R\$ 47.257,43	R\$ 47.257,43
2023	R\$ 68.114,10	R\$ 68.114,10	R\$ 76.446,44	R\$ 59.089,94	R\$ 185.074,06	R\$ 65.166,19	R\$ 62.166,19	R\$ 62.166,19	R\$ 62.166,19	R\$ 62.166,19	R\$ 65.116,19	R\$ 62.116,22
2024	R\$ 74.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 74.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 74.956,25	R\$ 70.956,25	R\$ 71.796,25
2025	R\$ 85.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 84.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 84.323,91	R\$ 80.323,91	R\$ 80.751,99
2026	R\$ 89.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 89.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 88.200,91	R\$ 84.200,91	R\$ 84.604,99
2027	R\$ 100.663,87	R\$ 96.413,87	R\$ 96.413,87	R\$ 96.413,87	R\$ 96.663,87	R\$ 100.663,87	R\$ 96.663,87	R\$ 96.413,91	-	-	-	-



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

### 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO/MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 8.878,00	RS 8.878,00	RS 8.878,00	RS 8.878,00
2023	RS 8.878,00											
2024	RS 8.878,00											
2025	RS 8.878,00											
2026	RS 8.878,00											
2027	RS 8.878,00	-	-	-	-							

### 11.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLDO FEDERAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO/MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 5.000,00	RS 5.000,00	-	-
2023	-	-	RS 2.020,00									
2024	RS 2.100,00											



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

2025	RS 2.100,00											
2026	RS 2.100,00											
2027	RS 2.100,00	-	-	-	-							

#### 11.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL – SAÚDE

ANO/MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 6.499,00	RS 5.299,00	RS 5.299,00	RS 5.299,00
2023	RS 6.799,00	RS 7.799,00	RS 5.259,43	RS 5.259,43	RS 5.259,43	RS 5.259,43	RS 5.259,38					
2024	RS 6.878,75	RS 6.828,75	RS 6.828,75	RS 6.828,75	RS 6.828,75							
2025	RS 7.188,66	RS 7.208,66	RS 7.208,66	RS 7.208,66	RS 7.208,74							
2026	RS 7.342,66	RS 7.362,66	RS 7.362,66	RS 7.362,66	RS 7.362,74							
2027	RS 10.840,50	-	-	-	-							



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

### 12.1 MUNICIPAL – Assistência Social e Saúde

#### 12.1.1 ANO 1: Setembro a Dezembro/2022

ASSISTÊNCIA SOCIAL													
DESPESAS	2022												TOTAL
	set	out	nov	dez									
Alimentação	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00									R\$ 32.000,00
Combustível	R\$ 954,72	R\$ 954,72	R\$ 954,72	R\$ 954,72									R\$ 3.818,88
Equipamento/mat. permanente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00									R\$ 2.000,00
Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00									R\$ 4.000,00
Recursos humanos	R\$ 41.188,87	R\$ 28.371,20	R\$ 28.371,20	R\$ 28.371,20									R\$ 126.302,47
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 909,51	R\$ 909,51	R\$ 909,51	R\$ 909,51									R\$ 3.638,04
Utilidade pública	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00									R\$ 12.000,00
Locação de imóvel	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00									R\$ 14.800,00
Vestuário	R\$ 822,00	R\$ 822,00	R\$ 822,00	R\$ 822,00									R\$ 3.288,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 60.075,10</b>	<b>R\$ 47.257,43</b>	<b>R\$ 47.257,43</b>	<b>R\$ 47.257,43</b>									<b>R\$ 201.847,39</b>

SAÚDE													
DESPESAS	2022												TOTAL
	set	out	nov	dez									
Recursos Humanos	R\$ 4.269,00	R\$ 3.269,00	R\$ 3.269,00	R\$ 3.269,00									R\$ 14.076,00
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00									R\$ 4.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00									R\$ 4.120,00
Medicamento	R\$ 200,00												R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.499,00</b>	<b>R\$ 5.299,00</b>	<b>R\$ 5.299,00</b>	<b>R\$ 5.299,00</b>									<b>R\$ 22.396,00</b>

#### 12.1.2 ANO 1: Janeiro a Agosto/2023

#### ANO 2: Setembro a Dezembro/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL														
DESPESAS	2023												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Alimentação	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 85.200,00
Combustível	R\$ 954,72	R\$ 954,72	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 310,34	R\$ 5.012,84
Equipamento/mat. permanente	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.326,55	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 15.926,55
Recursos humanos	R\$ 49.227,87	R\$ 49.227,87	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 167.907,87	R\$ 45.000,00	R\$ 548.455,74							
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 909,51	R\$ 909,51	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 4.076,25	R\$ 36.429,02
Utilidade pública	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 23.000,00
Locação de imóvel	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 4.079,60	R\$ 48.196,03
Vestuário/calçado	R\$ 822,00	R\$ 822,00	R\$ 4.029,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.673,95				
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 68.114,10</b>	<b>R\$ 68.114,10</b>	<b>R\$ 76.446,44</b>	<b>R\$ 59.089,94</b>	<b>R\$ 185.074,06</b>	<b>R\$ 65.166,19</b>	<b>R\$ 62.166,19</b>	<b>R\$ 62.166,19</b>	<b>R\$ 62.166,19</b>	<b>R\$ 62.116,19</b>	<b>R\$ 62.116,19</b>	<b>R\$ 65.116,19</b>	<b>R\$ 62.116,22</b>	<b>R\$ 774.894,13</b>

SAÚDE														
DESPESAS	2023												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Recursos Humanos	R\$ 4.769,00	R\$ 4.769,00	R\$ 4.285,75	R\$ 52.395,50										
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00										
Material de Consumo	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 573,68	R\$ 7.796,75										
Ajuste Parc. medicamento		R\$ 1.000,00												R\$ 1.000,00
Medicamento			R\$ 200,00	R\$ 2.000,00										
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.799,00</b>	<b>R\$ 7.799,00</b>	<b>R\$ 5.259,43</b>	<b>R\$ 5.259,38</b>	<b>R\$ 67.192,25</b>									



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

12.1.3 ANO 2: Janeiro a Agosto/2024

ANO 3: Setembro a Dezembro/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL														
DESPESAS	2024												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Alimentação	R\$ 8.300,00	R\$ 8.700,00	R\$ 100.000,00											
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00												
Equipamento/mat.permanente	R\$ 300,00	FORMA 700,00 SALDO 15.000,00	R\$ 19.000,00											
Material de consumo	R\$ 1.080,00	R\$ 1.120,00	R\$ 13.000,00											
Recursos humanos	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00												
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 4.076,25	FORMA R\$ 4.076,25 SALDO R\$ 10.500,00	R\$ 59.415,00											
Utilidade pública	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00												
Locação de imóvel	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00												
Vestuário/calçado	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	FORMA R\$ 0,00 SALDO R\$ 5.000,00	R\$ 17.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 74.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 74.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 74.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 70.956,25</b>	<b>R\$ 97.796,25</b>	<b>R\$ 894.815,00</b>
SAÚDE														
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL	
Recursos Humanos	R\$ 5.578,75	R\$ 66.945,00												
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00												
Material de Consumo	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 10.000,00											
Medicamento	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00												
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.878,75</b>	<b>R\$ 6.828,75</b>	<b>R\$ 82.345,00</b>											



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaiara/SP CEP: 14.790-000

12.1.4 ANO 3: Janeiro a Agosto/2025

ANO 4: Setembro a Dezembro/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL															
DESPESAS	2025												TOTAL		
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez			
Alimentação	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	8.700,00	R\$ 100.000,00	
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	R\$ 12.000,00	
Equipamento/mat.permanente	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	435,00	R\$ 5.000,00	
Material de consumo	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00	1.174,00	R\$ 14.000,00	
Recursos humanos	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	R\$ 59.166,66	59.166,74	R\$ 710.000,00	
Serviço 3ª pessoa jurídica	FORMA	SALDO	FORMA	SALDO	FORMA	SALDO	FORMA	SALDO	FORMA	SALDO	FORMA	SALDO	FORMA	SALDO	R\$ 124.915,00
	R\$ 4.076,25	R\$ 16.000,00	R\$ 4.076,25	R\$ 6.000,00	R\$ 4.076,25	R\$ 6.000,00									
Utilidade pública	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	2.500,00	R\$ 30.000,00	
Locação de imóvel	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	3.700,00	R\$ 44.400,00	
Vestuário/calçado	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 101.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 90.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>R\$ 90.323,91</b>	<b>R\$ 86.323,91</b>	<b>80.751,99</b>	<b>R\$ 1.053.315,00</b>	
SAÚDE															
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL		
Recursos Humanos	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	R\$ 5.728,66	5.728,74	R\$ 68.744,00	
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	200,00	R\$ 2.400,00	
Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00	R\$ 12.000,00	
Medicamento	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	280,00	R\$ 3.200,00	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.188,66</b>	<b>R\$ 7.208,66</b>	<b>R\$ 7.208,66</b>	<b>R\$ 7.208,66</b>	<b>R\$ 7.208,66</b>	<b>7.208,74</b>	<b>R\$ 86.344,00</b>	



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

12.1.5 ANO 4: Janeiro a Agosto/2026

ANO 5: Setembro a Dezembro/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL														
DESPESAS	2026												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Alimentação	R\$ 8.300,00	R\$ 100.000,00												
Combustível	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00												
Equipamento/mat.permanente	R\$ 458,00	R\$ 5.500,00												
Material de consumo	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00												
Recursos humanos	R\$ 62.916,66	R\$ 755.000,00												
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 4.076,25	R\$ 48.915,00												
Utilidade pública	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00												
Locação de imóvel	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00												
Vestuário/calçado	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 89.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 89.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 88.200,91</b>	<b>R\$ 84.200,91</b>	<b>R\$ 84.604,99</b>	<b>R\$ 1.024.815,00</b>

SAÚDE														
DESPESAS	2027												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Recursos Humanos	R\$ 5.882,66	R\$ 70.592,00												
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00												
Material de Consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00												
Medicamento	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 3.200,00											
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 7.342,66</b>	<b>R\$ 7.362,66</b>	<b>R\$ 7.362,66</b>	<b>R\$ 7.362,66</b>	<b>R\$ 7.362,66</b>	<b>R\$ 7.362,74</b>	<b>R\$ 88.192,00</b>							

12.1.6 ANO 5: Janeiro a Agosto/2027

ASSISTÊNCIA SOCIAL														
DESPESAS	2027												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Alimentação	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00						R\$ 78.000,00
Combustível	R\$ 1.250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.000,00						R\$ 9.000,00
Equipamento/mat.permanente	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00						R\$ 3.000,00
Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00						R\$ 8.000,00
Recursos humanos	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,62	R\$ 72.415,66						R\$ 579.325,00
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75	R\$ 4.585,75						R\$ 36.686,00
Utilidade pública	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.125,00						R\$ 25.000,00
Locação de imóvel	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50	R\$ 4.162,50						R\$ 33.300,00
Vestuário/calçado	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 100.663,87</b>	<b>R\$ 96.413,87</b>	<b>R\$ 96.413,87</b>	<b>R\$ 96.413,87</b>	<b>R\$ 96.663,87</b>	<b>R\$ 100.663,87</b>	<b>R\$ 96.663,87</b>	<b>R\$ 96.413,91</b>						<b>R\$ 780.311,00</b>

SAÚDE														
DESPESAS	2027												TOTAL	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Recursos Humanos	R\$ 9.065,50						R\$ 72.524,00							
Serviço 3ª pessoa jurídica	R\$ 250,00						R\$ 2.000,00							
Material de Consumo	R\$ 1.125,00						R\$ 9.000,00							
Medicamento	R\$ 400,00						R\$ 3.200,00							
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 10.840,50</b>						<b>R\$ 86.724,00</b>							



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

## 12.2 ESTADUAL

### 11.2.1 ANO 1: Setembro a Dezembro/2022

2023													
DESPESAS	set	out	nov	dez									TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00	R\$ 8.878,00									R\$ 35.512,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>									<b>R\$ 35.512,00</b>

### 12.2.2 ANO 2: Janeiro a Agosto/2023

### ANO 2: Setembro a Dezembro/2023

2024													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 8.878,00	R\$ 106.536,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 106.536,00</b>											

### 12.2.3 ANO 3: Janeiro a Agosto/2024

### ANO 3: Setembro a Dezembro/2024

2025													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 8.878,00	R\$ 106.536,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 106.536,00</b>											

### 12.2.4 ANO 4: Janeiro a Agosto/2025

### ANO 4: Setembro a Dezembro/2025

2026													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 8.878,00	R\$ 106.536,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 106.536,00</b>											

### 12.2.5 ANO 4: Janeiro a Agosto/2026

### ANO 5: Setembro a Dezembro/2026

2026													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 8.878,00	R\$ 106.536,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>	<b>R\$ 106.536,00</b>											

### 12.2.6 ANO 5: Janeiro a Agosto/2027

2027													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago					TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 8.878,00					R\$ 71.024,00							
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.878,00</b>					<b>R\$ 71.024,00</b>							



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

## 12.3 FEDERAL

### 12.3.1 ANO 1: Setembro a Dezembro/2022

2022													
DESPESAS	set	out	nov	dez									TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00											R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>											<b>R\$ 10.000,00</b>

### 12.3.2 ANO 2: Janeiro a Agosto/2023

### ANO 2: Setembro a Dezembro/2023

2023													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos			R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00									
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.020,00</b>	<b>R\$ 20.200,00</b>									

### 12.3.3 ANO 3: Janeiro a Agosto/2024

### ANO 3: Setembro a Dezembro/2024

2024													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>											

### 12.3.4 ANO 4: Janeiro a Agosto/2025

### ANO 4: Setembro a Dezembro/2025

2025													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>											

### 12.3.5 ANO 4: Janeiro a Agosto/2026

### ANO 5: Setembro a Dezembro/2026

2026													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00											
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>	<b>R\$ 25.200,00</b>											

### 12.3.6 ANO 5: Janeiro a Agosto/2027

2027													
DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago					TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 2.100,00					R\$ 16.800,00							
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>							



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

### 13. CAPACIDADE OPERACIONAL

13.1 IMÓVEIS: ( ) Próprio ( ) Alugado (X) Cedido

13.1.1 Valor: -

#### 13.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

<b>SEDE (EQUIPE TÉCNICA)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Sala de atendimento individual	01
Sala de atividades coletivas	01
Recepção	01
Sala equipe Administrativa	01
Cozinha	01
Banheiros	02
<b>CASA LAR 1</b>	
Sala de atendimento individual	01
Sala de atividades coletivas	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Espaço comum - atividades de socialização	01
Dormitórios	03
Banheiros	03
Sala de computadores (4 computadores)	01
<b>CASA LAR 2</b>	
Sala de atendimento individual	01
Sala de atividades coletivas	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Espaço comum - atividades de socialização	01
Dormitórios	03
Banheiros	03
Sala de computadores (5 computadores)	01



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaira/SP CEP: 14.790-000

### 13.1.4 Espaços que deverão funcionar fora da Casa Lar, em área específica para atividades técnico-administrativas:

Qtde.	Espaço	Características
1	Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.).
2	Sala de coordenação e atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc.). O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
1	Sala/espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

### 13.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade
Mobiliários	20 camas; 02 jogos sofás; 10 armários de aço; 05 arquivos; 04 mesas; 20 cadeiras; 03 painel de TV; 02 mesa de TV; 04 escrivaninha; 02 cômodas; 12 armário multiuso;
Veículos	01 Kombi (usado em outro serviço)
Computadores	15 computadores
Impressoras	03 impressora laser
Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos	Banco imobiliário Quebra cabeça (peças gigantes) Tabela de basquete Jogo de boliche



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

	<p>Xadrez (peças grandes)          Jogo de dama          Jogo da memoria          Brinquedo kit de dentista          Brinquedo kit de medico          Jogo caixa de magicas          Jogo super lince          Jogo eu sei          Jogo cara a cara Cars          Jogo pizzaria maluca          Jogo twister          Jogo tapa certo          Jogo Cilada          Jogo decisões (A vida é um jogo)          Jogo Canta aí          Saco de pancada          Mesa de Pebolim          Raquete de ping pong          Rede de ping pong          Bola de ping pong          Rede de vôlei</p>
<p>Eletrodoméstico</p>	<p>02 TV 50"          02 TV 40"          01 TV 30"          02 fogão industrial          05 geladeiras          01 freezer          02 máquina lavar roupas          02 tanquinho          01 fritadeira elétrica          02 liquidificador          01 batedeira          01 micro-ondas          03 bebedouro</p>



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

#### 14. VALOR DA PROPOSTA

**VALOR TOTAL: 5.711.970,77**

Ano	Municipal		Estadual	Federal		Total
	Assistência Social	Saúde		Assistência Social		
1	R\$ 719.730,60	R\$ 67.845,25	R\$ 106.536,00	R\$ 21.800,00	<b>R\$ 915.911,85</b>	
2	R\$ 832.660,92	R\$ 76.773,00	R\$ 106.536,00	R\$ 25.200,00	<b>R\$ 1.041.169,92</b>	
3	R\$ 940.256,28	R\$ 84.824,28	R\$ 106.536,00	R\$ 25.200,00	<b>R\$ 1.156.816,56</b>	
4	R\$ 1.009.331,00	R\$ 87.576,00	R\$ 106.536,00	R\$ 25.200,00	<b>R\$ 1.228.643,00</b>	
5	R\$ 1.121.518,72	R\$ 116.174,72	R\$ 106.536,00	R\$ 25.200,00	<b>R\$ 1.369.429,44</b>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.623.497,52</b>	<b>R\$ 433.193,25</b>	<b>R\$ 532.680,00</b>	<b>R\$ 122.600,00</b>	<b>R\$ 5.711.970,77</b>	

#### 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

14.1 OSC/OCIP	14.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil</li> <li>- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.</li> <li>- Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.</li> <li>- Alimentação do site (transparência).</li> <li>- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.</li> <li>- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.</li> <li>- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.</li> <li>- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.</li> <li>- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.</li> <li>- Lançamento da prestação de contas na transparência.</li> <li>- Alimentação do SisRTS.</li> <li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li> <li>- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.</li> <li>- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.</li> <li>- Acompanhamento site da OSCIP.</li> <li>- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.</li> </ul>



Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Rua 20, 1191 - Paranoá

Guaíra/SP CEP: 14.790-000

#### **16. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP**

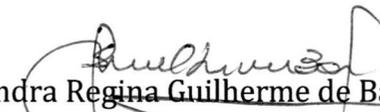
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

#### **17. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 02 de dezembro de 2024.

  
Sandra Regina Guilherme de Barros  
Interventora Serviço de Acolhimento Institucional  
CPF: 104.375.148-38